



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS AVANÇADO URUGUAIANA



EDITAL 055/2016 de 29 DE ABRIL DE 2016
REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 015/2016
DE 17 DE MARÇO DE 2016.

RESULTADO FINAL PARA SELEÇÃO DOS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA, TRANSPORTE E
PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IF FARROUPILHA, Campus Avançado Uruguaiana, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos auxílios da assistência estudantil edital 015/2016, conforme segue abaixo.

CONTEMPLADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.	Alyce Soares dos Santos
2.	Amanda Quintana Ramos
3.	Andressa Rodrigues de Oliveira
4.	Daniel dos Santos Gonçalves
5.	Fabiana Velasques dos Santos
6.	Jane Brunete da Silva
7.	Larissa Fernandes Dias
8.	Maria Augusta Soares
9.	Rubya Taryane Arce Fernandes
10.	Vitor Oséias Gonçalves da Silva

CONTEMPLADOS AUXÍLIO TRANSPORTE*

Modalidade R\$80,00	
1.	Carlos Daniel Rodrigues Pires
2.	Cezar Augusto Porto Teixeira
3.	Elvira Valéria Pereira Leguiça
4.	Leandro Antonio Chamorro Pinheiro
5.	Luis Fernando Pereira Carvalho Filho
6.	Magno Augusto Costa Rodrigues
7.	Makson Samuel Monteiro de Almeida
8.	Maria Julia Gomes de Souza
9.	Taina Pinto de Oliveira
10.	Vanderson Maia Franco

***Não houveram candidatos aptos ao recebimento do auxílio transporte modalidade R\$150,00, devido ao não enquadramento no item 3.3 do edital.**

LISTA DE SUPLENTE SUPLENTE
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.	Tereza Dalissa Moreira Ligorio
2.	Andressa Isabela Fonseca Araujo
3.	Mariani Maidana
4.	Paulo Everon Silveira Castanho
5.	Gecieli Pereira da Rosa
6.	Mateus Davi Vargas Marinho
7.	Rafaelle Graciane Requel Rodrigues
8.	Gabriela Acosta Soares
9.	Nikolas Gonçalves de Oliveira
10.	Thiago Machado Teixeira
11.	Pedro Henrique dos Santos Gurski
12.	Magno Augusto Costa Rodrigues
13.	Dhonata Andrio Tafernaberri Leite
14.	Jorge Salomão do Amaral Filho
15.	Paulo Everon Silveira Castanho
16.	Eduardo Ferreira Flores
17.	Iraldino de Oliveira Vargas Junior
18.	Manuella da Silva Silva
19.	Rafaela Ourique Alves
20.	João Vinicius Aquino de Fernandes
21.	Bruna Feckner Gonçalves
22.	Eduarda Ianes Souza
23.	Paulo Roberto dos Santos
24.	Crhystian Carbunck Acunha
25.	Andrio Luis Cezimbra dos Santos
26.	Lucas Gabriel Brinques da Silva
27.	Rodrigo da Silva Pereira
28.	Silvana Machado da Luz
29.	Flávio Ubirajara Fagundes Costa

**CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
(PSAN)**

Tarde

1.	Alyce Soares dos Santos
2.	Andressa Isabela Fonseca Araujo
3.	Bianca Mezzomo da Silva
4.	Carlos Daniel Rodrigues Pires
5.	Daniel dos Santos Gonçalves
6.	Eduardo Ferreira Flores
7.	Flávio Ubirajara Fagundes Costa
8.	Gabriela Acosta Soares
9.	Gecieli Pereira da Rosa
10.	Jane Brunete da Silva
11.	Jose Victor Pereira dos Santos
12.	Lucas Gabriel Brinques da Silva

13.	Luis Fernando Pereira Carvalho Filho
14.	Magno Augusto Costa Rodrigues
15.	Maria Julia Gomes de Souza
16.	Nikolas Gonçalves de Oliveira
17.	Taina Pinto de Oliveira
18.	Vanderson Maia Franco
19.	Vitor Oséias Gonçalves da Silva

CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PSAN)

Noite

1.	Andressa Rodrigues de Oliveira
2.	Cezar Augusto Porto Teixeira
3.	Elvira Valéria Pereira Leguiça
4.	Fabiana Velasques dos Santos
5.	Iraldino de Oliveira Vargas Junior
6.	Larissa Fernandes Dias
7.	Paulo Everon Silveira Castanho
8.	Paulo Roberto dos Santos
9.	Rafaela Ourique Alves
10.	Rodrigo da Silva Pereira
11.	Silvana Machado da Luz

INDEFERIDOS

1.	Deisson Petrick A. Pereira
2.	Fernando Viera da Rosa Neto
3.	Ires da Silva Cardoso
4.	Louize Lopes Bagé
5.	Lucas Vinicius Gimenes
6.	Luis Eduardo da Silva Gonçalves
7.	Mariele de Lima da Rosa
8.	Paulo Guilherme Cardoso Ferreira
9.	Thiago Lopes Espindola

ATENÇÃO!

Segundo o edital 015/2016:

5. DOS RESULTADOS FINAL E RECURSOS

5.7. Havendo disponibilidade orçamentária e/ou quando na abertura de vaga decorrente de cancelamento de benefício, os suplentes serão chamados no decorrer do ano letivo, obedecendo à ordem de classificação a ser publicada na homologação do resultado final.

Handwritten signature

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O preenchimento completo do requerimento no prazo estipulado, as informações nele constantes e a entrega dos documentos solicitados são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação do estudante na seleção.

7.2 Após a divulgação do resultado final, os estudantes selecionados deverão comparecer ao Campus Avançado para assinar o Termo de Compromisso (Anexo XII), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, informar CPF e dados bancários de sua conta cor rente, para que seja efetivado o seu cadastro para o pagamento do auxílio.

7.3. A conta bancária informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante. Não poderá ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

7.4. Para os estudantes que ainda não possuem conta corrente, recomenda-se que procurem uma agência bancária e solicitem a abertura de uma conta corrente simplificada.

7.5. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante beneficiado procurar a AE do campus Avançado para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

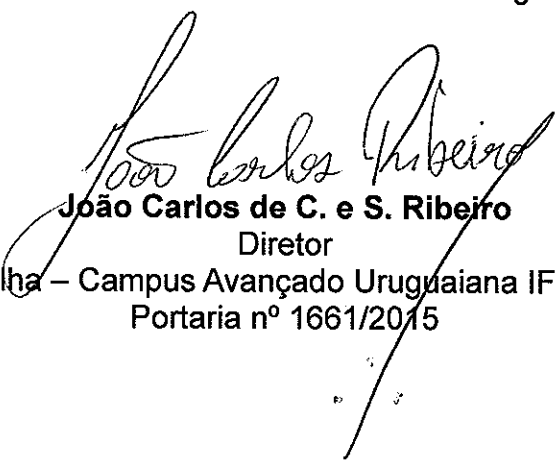
7.6. Não haverá pagamento retroativo do auxílio financeiro aos alunos que ingressarem no decorrer da vigência do edital.

7.7. Caso seja comprovado o pagamento indevido de auxílios ao estudante, o mesmo terá que ressarcir a instituição com o valor recebido indevidamente.

7.8. Os auxílios da AE, em qualquer modalidade, são pessoais e intransferíveis.

7.13. Os alunos contemplados somente com a alimentação oriunda do Programa de Alimentação Nutricional, não necessitam apresentar dados bancários para ter o direito ao benefício.

Uruguaiana, 29 de abril de 2016.


João Carlos de C. e S. Ribeiro
Diretor

IF Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana IF Farroupilha
Portaria nº 1661/2015

João Carlos de C. e S. Ribeiro
Instituto Federal Farroupilha
Diretor do Campus Avançado Uruguaiana
Portaria 1661/2015